



1 Ata da 55ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-
2 MG, no dia **25 de setembro de 2012**.

3 No dia vinte e cinco de setembro do ano de dois mil e doze, às 14h43min, reuniram-se na sala
4 O-307, sob a presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, os seguintes conselheiros:
5 Professores Adaílson José Rui (ausentou-se às 16h29min), Alessandro Antônio Costa Pereira,
6 Alzira Maria Serpa Lucho, Ana Cláudia Bonome Salate, Antônio Camilo de Souza Cruz, Cássia
7 Carneiro Avelino, Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz (ausentou-se às 17h14min), Célio
8 Wisniewski, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Cristina Garcia Lopes, Daniel Juliano
9 Pamplona da Silva, Érika de Cássia Lopes Chaves (ausentou-se às 16h), Francisca Isabel Ruela,
10 Gislene Regina Fernandes, José Claudinei Ferreira, Leandro Rivelli Teixeira Nogueira,
11 Leonardo Henrique Costa, Lira Celeste Alves, Magali Benjamim de Araújo, Mânio de Carvalho
12 Tibúrcio, Marco Antônio Alves Garcia, Masaharu Ikegaki, Michel Deliberali Marson, Paulo
13 César de Oliveira, Paulo Teixeira Lacava, Rafael Tobias Moretti Neto (compareceu às
14 15h29min), Ronaldo Luiz Mincato, Sandro Amadeu Cerveira, Tomaz Henrique Araújo e
15 Wellington Ferreira Lima, os representantes dos Técnico-administrativos em Educação (TAE)
16 Eliane Silva de Sousa, Marcos de Abreu Nery, Sérgio Andrade Borges e Vanja Myra Barroso
17 Vieira da Silveira (ausentou-se às 17h10min), os representantes discentes Ohiana Aires
18 (ausentou-se às 16h57min) e Rafaela Rodrigues da Silva Carvalho (ausentou-se às 17h14min) e
19 o representante do CICOM, Sr. Francisco Graça de Moura. A conselheira Andréia Aparecida de
20 Ávila justificou sua ausência. Foram convidados para participar desta reunião, o Prof.
21 Alessandro Aparecido Pereira (Pró-Reitor Adjunto de Graduação) e Dra. Soraya Helena Coelho
22 Leite (Procuradora Federal). Inicialmente, o Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva propôs e os
23 conselheiros aprovaram, por ampla maioria, a inclusão do Processo nº 23087.005508/2012-39,
24 que será analisado após os constantes da pauta já apresentada. Esta reunião foi convocada para
25 tratar do seguinte assunto: **a) Apreciação de atas anteriores** – As Ata nºs 51 e 54 foram
26 aprovadas, com ressalvas, com as abstenções dos seguintes conselheiros: Ata nº 51 – Alzira
27 Maria Serpa Lucho, Cláudio Antônio de Andrade Lima e Ohiana Aires; Ata nº 54 – Alzira
28 Maria Serpa Lucho, Leandro Rivelli Teixeira Nogueira e Ohiana Aires. A seguir, o Presidente
29 do Conselho comentou sobre os vários encaminhamentos para inversão de pauta. Neste
30 momento, registramos a presença do Prof. Rafael Tobias Moretti Neto. Após considerações, o
31 Consuni decidiu pela seguinte sequência, a seguir deliberada: **b) Processo nº**
32 **23087.000790/2012-68 – Homologação do Resultado Final - Concurso Público destinado ao**
33 **provimento de cargo de Técnico em Prótese Dentária** – Pela Resolução 083/2012, o Consuni



34 decidiu, por unanimidade, homologar o Resultado Final do Concurso Público referente ao
35 Edital nº 078/2012, destinado ao provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação,
36 da UNIFAL-MG. c) **Processo nº 23087004144/2012-70 – Recurso do acadêmico Rodrigo**
37 **Dominiquini – matrícula fora de prazo** – O conselheiro Marcos de Abreu Nery assinalou que
38 entende as justificativas desfavoráveis apresentadas pelo Colegiado da Prograd e pelo Conselho
39 de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em atendimento as questões legais e burocráticas, mas
40 argumentou sobre a falha do Sistema Acadêmico e na transição de um sistema antigo para um
41 informatizado, que deveria ter sido monitorado, além do tutorial disponibilizado, e sugeriu que
42 a Instituição adote uma maneira correta e com seriedade, para um acompanhamento deste
43 sistema implementado. O Prof. Ronaldo Luiz Mincato defendeu que o aluno efetuou, atendendo
44 as normas institucionais, a matrícula acessando o sistema inúmeras vezes e que acreditou que
45 sua matrícula tivesse sido efetivada pelo sistema. Destacou que o acadêmico quando percebeu
46 que não estava matriculado, durante o semestre letivo, entrou com processo requerendo a
47 matrícula fora de prazo e que o pedido foi aceito pelo Colegiado do Curso de Farmácia e
48 negado pelo Colegiado da Graduação e pelo CEPE. Argumentou que é de estranhar o fato do
49 acadêmico ter se matriculado em seis disciplinas e em outras três não, o que é difícil de explicar
50 e atribuir à desatenção do aluno no processo de matrícula via sistema acadêmico. Salientou que
51 a sua trajetória acadêmica demonstra o desempenho e a conduta exemplar do requerente. Em
52 seguida, questionou a ausência de manifestação dos docentes das disciplinas em que o aluno
53 não estava matriculado, mas que frequentava por acreditar que estava matriculado. Então,
54 solicitou aos Conselheiros que considerassem a argumentação do acadêmico e deliberem pela
55 efetivação da matrícula fora de prazo nas três disciplinas e que isso não representa nenhum
56 privilégio ao aluno, mas apenas justiça. A conselheira Cássia Carneiro Avelino comentou que
57 os professores foram unânimes em dizer que o discente é participativo nas aulas. O Prof. Sandro
58 Amadeu Cerveira considerou que os Colegiados dos Cursos estão mais próximos do aluno e
59 neste caso específico ele foi favorável. O Prof. Antônio Camilo de Souza Cruz assinalou que o
60 aluno não pode pagar por um erro do sistema e reforçou sobre a falta de mecanismos de
61 controle, na instituição, pois se este processo não tivesse chegado nesta instância, os
62 conselheiros não saberiam dos problemas apresentados. Neste momento, registramos a saída da
63 Profa. Érika de Cássia Lopes Chaves. O Prof. José Claudinei Ferreira pontuou que o sistema
64 implantado pode apresentar problemas, mas o aluno deve entrar e verificar, no dia seguinte, se a
65 matrícula foi efetivada, pois a Instituição não pode verificar a situação, caso a caso, de todos os
66 discentes. O Consuni, neste momento, concedeu a palavra ao Pró-Reitor Adjunto de Graduação,



67 Prof. Alessandro Aparecido Pereira, que afirmou que para o próximo Regimento da Graduação
68 que está em discussão e virá a este Conselho, os Colegiados de Curso terão mais autonomia
69 para resolver questões de matrículas em disciplinas. Explicou que as questões de renovação de
70 matrícula, matrícula fora de prazo, dentre outras, que era deliberado pelo CEPE, ficou
71 determinado por uma resolução do próprio Conselho, que estes casos seriam resolvidos pelo
72 Colegiado da Graduação. Alegou que a matrícula ocorre em três fases, devido aos critérios para
73 o aluno se matricular nas disciplinas. Estes critérios foram apresentados por uma comissão de
74 coordenadores designada pela Prograd e aprovados pelo Colegiado da Prograd. Em seguida, foi
75 solicitado a todos os coordenadores que reunissem com os alunos de seu curso para explicar
76 todo o processo de matrícula. Assegurou que foi disponibilizado um tutorial na página do
77 Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA), explicando todo o
78 procedimento para renovação de matrícula, com telefones do Núcleo de Tecnologia da
79 Informação (NTI), DRGCA e Prograd. Após o período de matrículas a Prograd reuniu com os
80 coordenadores de curso, NTI e DRGCA para avaliar o novo modelo de renovação de matrícula.
81 O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva defendeu que, com a informatização do Sistema
82 Acadêmico, o número de processos recorrentes ao CEPE caiu drasticamente, considerando a
83 quantidade de alunos existentes na Instituição. Argumentou que as decisões dos Colegiados
84 devem ser respeitadas e que as normas podem ser mudadas. Considerou que nenhum processo
85 foi aberto contra o Sistema Acadêmico e solicitou que os usuários pontuem quais são os
86 problemas apresentados, para busca de soluções. O Consuni deferiu, por ampla maioria (trinta e
87 seis votos favoráveis e duas abstenções), o recurso de matrícula fora de prazo apresentado pelo
88 discente Rodrigo Luiz Dominiquini, do curso de Farmácia desta Instituição. **d) Processo nº**
89 **23087.001627/2012-12 – Recurso da acadêmica Flávia Rodrigues Alves – matrícula fora de**
90 **prazo** – O conselheiro Marcos de Abreu Nery alegou que este caso não é um problema
91 institucional, mas pessoal, onde a discussão é localizada e não demonstra um erro institucional.
92 Reiterou a importância do acompanhamento e apoio institucional para o discente. O Prof.
93 Wellington Ferreira Lima comentou que a discente teve problema com a matrícula
94 anteriormente, por motivos de saúde e que alegação que as disciplinas não seriam mais
95 ofertadas, foi rebatida pela Coordenadora do Curso. Neste momento, registramos a saída do
96 conselheiro Adailson José Rui. Após considerações, o Consuni indeferiu, por ampla maioria
97 (vinte e sete votos contrários, quatro votos favoráveis e cinco abstenções), o recurso de
98 matrícula fora de prazo apresentado pela discente Flávia Rodrigues Alves, do curso de Letras da
99 UNIFAL-MG. Neste momento, registramos a saída do conselheiro Ohiana Aires. **e) Processo**



100 **nº 23087.002640/2011-16 – Minuta de resolução referente normas sobre o trabalho de**
101 **dedicação exclusiva** – O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva resumiu os trâmites do processo,
102 cuja proposta original teve um substitutivo apresentado pelo conselheiro Alessandro Antônio
103 Costa Pereira e uma contraproposta da Comissão que elaborou a minuta. Neste momento,
104 registramos a saída das conselheiras Vanja Myra Barroso Vieira da Silveira, Cátia Regina de
105 Oliveira Quilles Queiroz e Rafaela Rodrigues da Silva Carvalho. Após manifestações dos
106 conselheiros, o Consuni decidiu, por unanimidade, que este assunto seja discutido, como
107 primeiro item de pauta, na próxima reunião do Conselho, conforme cronograma de reuniões,
108 com deliberação para o encaminhamento do Prof. Tomaz Henrique Araújo, que se aguarde a
109 tramitação no Congresso Nacional, do Projeto de Lei que trata da dedicação exclusiva ou então,
110 pela continuidade de discussão neste Conselho. Os processos 23087.006340/2011-06,
111 23087.000164/2012-71, 23087.004576/2012-81, 23087.003577/2011-27, 23087.004563/2012-
112 10 e a indicação para substituição de 01 (um) Representante (Suplente) Docente na Câmara de
113 Legislação e Normas – vacância Prof. Alexandre Silveira serão analisados na próxima reunião
114 do Conselho. Esta reunião encerrou-se às 17h32min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo
115 Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:

116 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva

117 Prof. Adailson José Rui

118 Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira

119 Profa. Alzira Maria Serpa Lucho

120 Profa. Ana Cláudia Bonome Salate

121 Prof. Antônio Camilo de Souza Cruz

122 Profa. Cássia Carneiro Avelino

123 Profa. Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz

124 Prof. Célio Wisniewski

125 Prof. Cláudio Antônio de Andrade Lima

126 Profa. Cristina Garcia Lopes

127 Prof. Daniel Juliano Pamplona da Silva

128 TAE Eliane Silva de Sousa

129 Profa. Érika de Cássia Lopes Chaves

130 Profa. Francisca Isabel Ruela

131 Sr. Francisco Graça de Moura

132 Profa. Gislene Regina Fernandes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 133 Prof. José Claudinei Ferreira
- 134 Prof. Leandro Rivelli Teixeira Nogueira
- 135 Prof. Leonardo Henrique Costa
- 136 Profa. Lira Celeste Alves
- 137 Profa. Magali Benjamim de Araújo
- 138 Prof. Mânio de Carvalho Tibúrcio
- 139 Prof. Marco Antônio Alves Garcia
- 140 TAE Marcos de Abreu Nery
- 141 Prof. Masaharu Ikegaki
- 142 Prof. Michel Deliberali Marson
- 143 Acad. Ohiana Aires
- 144 Prof. Paulo César de Oliveira
- 145 Prof. Paulo Teixeira Lacava
- 146 Prof. Rafael Tobias Moretti Neto
- 147 Acad. Rafaela Rodrigues da Silva Carvalho
- 148 Prof. Ronaldo Luiz Mincato
- 149 Prof. Sandro Amadeu Cerveira
- 150 TAE Sérgio Andrade Borges
- 151 Prof. Tomaz Henrique Araújo
- 152 TAE Vanja Myra Barroso Vieira da Silveira
- 153 Prof. Wellington Ferreira Lima
- 154 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)